



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **COMUNICADO Nº 5 / 2021**

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/ATENDIMENTO - Renovação do Estado de Emergência - Nível de Risco EXTREMO**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando:

- As medidas impostas pela renovação do Estado de Emergência, (DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 2-A/2021 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 4, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2021-01-07) para vigorarem no período que se inicia às 00h00 do dia 8 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021;
- Que Vila Nova de Poiares, devido ao grave aumento de casos COVID no concelho nas últimas duas semanas, foi considerado pela DGS como sendo um concelho de **risco extremo**;
- O concelho vive assim uma situação preocupante, que exige um forte empenho coletivo no combate à propagação da doença COVID-19;
- Continua a ser essencial a salvaguarda da saúde pública e segurança da população, e dos trabalhadores do Município, sendo que o seu bem-estar sempre foi, é e será a nossa prioridade.

Entende-se imprescindível manter o período de atendimento dos serviços da Câmara Municipal que tem vigorado na vigência do estado de emergência.

Nesta sequência o período de funcionamento/atendimento da Câmara Municipal até ao dia 15 de janeiro de 2021 continua a ser:

De Segunda a Sexta-feira, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**

Vila Nova de Poiares, 08 de janeiro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal